



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Ofício Gab. nº 80/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 12/2014

Joanópolis, 07 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 12/2014

Tal propositura se faz necessária em virtude da necessidade da imediata vigência da Lei, motivo pelo qual se requer urgência em sua tramitação.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Primo Giovani Poli Del Vechio
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 12 De 07 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 194.025,00 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais)”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 194.025,00 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), para suplementar a seguinte dotação:

11	Serviços Municipais		
07	Limpeza Publica		
208 – 154520026.2.047 - 449052	Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	194.025,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a transferência de recursos financeiros por convênio junto a Secretaria do Meio Ambiente / FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição no valor de R\$ 194.025,00. (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1731/2014.

Joanópolis, 07 de Fevereiro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 12/2014

Poder Executivo

Autógrafo nº 004/2014

“Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 194.025,00 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais)”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 194.025,00 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), para suplementar a seguinte dotação:

11	Serviços Municipais		
07	Limpeza Publica		
208 – 154520026.2.047 - 449052	Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	194.025,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a transferência de recursos financeiros por convênio junto a Secretaria do Meio Ambiente / FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição no valor de R\$ 194.025,00. (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1731/2014.

Joanópolis, 12 de fevereiro de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário